

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ALMOXARIFADO DO SAAE - MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES REPRESENTADA NESTE ATO PELA IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado à Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE - MARIANA, representado nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado LOCATÁRIO e a Sra. Jeovania Maria Dias Carneiro Linhares, brasileira, do lar, casada, RG nº MG - [REDACTED], SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e o Sr. Adilson Satiro Linhares Filho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], ambos residentes e domiciliados à Rua [REDACTED] – CEP- [REDACTED] – [REDACTED] são senhores e legítimos proprietários do imóvel objeto deste termo aditivo, doravante denominados LOCADORES, representados neste ato pela IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], localizada na Av. [REDACTED] – CEP: [REDACTED] – Mariana/MG, neste ato representada por seu proprietário Geraldo de Souza Carvalho, brasileiro, natural de Ouro Preto/MG, casado no regime [REDACTED] contador e corretor de imóveis, inscrito no CRECI/MG, 4ª Região sob o nº 15.226, no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de Identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na [REDACTED] RESOLVEM, aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste ao Contrato Nº 12/2019, conforme acordado entre as partes que consta nos autos do Processo 23/2019, dispensa 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

2.1 Considerando-se o reajuste acordado entre as partes, o valor do aluguel do imóvel passa de R\$17.129,60 (dezessete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subseqüentes:

FICHA 04 – 17.122.0027.5005.339039-1108

Ronaldo
Ronaldo Camelo
Diretor Geral
SAAE Mariana

Carvalho

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes no contrato original, permanecem inalteradas.


CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:


6.1 Os casos omissos deste Termo serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

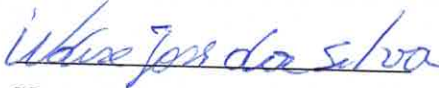
Mariana, 16 de novembro de 2021.

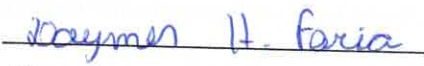

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Geral
SAAE - MARIANA
(Locatário)


Imobiliária Geraldo Carvalho Ltda.
CNPJ: [REDACTED]
(Locador)


Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almojarifado e Patrimônio
(Gestor)

Testemunhas:


Nome:
CPF: [REDACTED]


Nome:
CPF: [REDACTED]